



## TERMO DE ADITAMENTO SAAE Nº 013/2026 - PRAZO E REAJUSTE

**LICITAÇÃO:** Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico – nº 002/2025 – Contrato nº 003/2025

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE nº 003/2025** para a aquisição de papel higiênico em rolo de 300 metros para atender as demandas do SAAE-Viçosa-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **COMERCIAL PRIME LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.176.303/0001- 51, sediado(a) na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges em Ubá-MG, CEP:36.505-270, E-mail: [contato1comercialprime@gmail.com](mailto:contato1comercialprime@gmail.com), Telefones: (32) 3531-9443 e (32) 99997-6107, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andreia dos Santos Fernandes portador(a) da Carteira de Identidade nº 226814105 expedida pela (o) SSP e CPF nº 024.723.426-59, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, nos termos do Decreto Municipal nº 5.983/23, bem como pela Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **20 de março de 2026** e término em **19 de março de 2027**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**2.1.** Fica aplicado o reajuste contratual no percentual de **3,81 % (três vírgula oitenta e um por cento)**, calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme disposto no contrato original e na proposta apresentada pela CONTRATADA, em consonância com o previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

**3.1.** Em razão da prorrogação do prazo e da aplicação do reajuste, o valor global do contrato para o período aditado será de **R\$ 5.482,40 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel higiênico, extra macio, <b>FOLHA SIMPLES</b> , lisa na cor branca, neutro, composto de celulose virgem, rolo de 10 cm x 300 metros. <b>Marca:</b> New Paper.	Rolo 300 m	880	R\$ 6,23	R\$ 5.482,40



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31) 3885-2800



#### **CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do CONTRATANTE:

<b>UNIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
ADM	17.122.0021.8501.339030 - F.15
ÁGUA MANUTENÇÃO	17.512.0447.8502.339030 - F. 97
ÁGUA TRATAMENTO	17.512.0447.8518.339030 - F. 117
SISTEMA DE ESGOTO	17.512.0449.8503.339030 - F. 173

#### **CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 003/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação da Autarquia, na forma do **art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, como condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Viçosa-MG, 19 de março de 2026.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora Presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATANTE**

---

Andreia dos Santos Fernandes - CPF n.º 024.723.426-59  
COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ n.º 55.176.303/0001- 51  
**CONTRATADA**